



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ 23.697.857/0001-08
DECRETO LEGISLATIVO N.º 06 DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO PARA OS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 71, II do Regimento Interno, art. 43 da Lei Municipal 509/2017, e

CONSIDERANDO que a Constituição Estadual prevê no art. 21, § 1º, que é assegurado aos servidores da administração direta isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

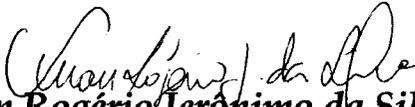
DECRETA

Art. 1º - Fixa em até 30% (Trinta por cento) a gratificação para os servidores ocupantes das funções de cargos comissionados constantes na Lei 535/2019, lotados na Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2021.


Luan Rogério Jerônimo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.